



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



Ata de Reunião Comissão Especial de Habitação Loteamento 03 de Agosto

Ata nº 019

Juliana Rodrigues de Araujo Presidente - Representante do Poder Executivo.
Luiz Fernando de Souza Oliveira Membro – Representante da 12ª Subseção da OAB/MS.
Leandro Rosa de Souza Membro – Representante do Poder Legislativo.
Aline Silva Cruvinel Membro – Assistente Social do Município.
Adenilson Pereira de Camargo Membro - Representante do Sindicato Rural

Data 29 de março de 2022 Horário 10:00 MS Local: Setor de Habitação

Após deliberarem os integrantes da Comissão resolveram o seguinte:

Conforme foi feito a Ata da Comissão e publicado no Diário Oficial, solicitando a presença da Senhora Roseli Correa Bazilio portadora do CPF 144.877.638-42, do dia 22 à 28 de Março, não comparecimento no Setor de Habitação na data determinada, não atendendo o contato telefônico, solicitei que a Assistente Social fizesse a visita no endereço informado, o relatório será anexado juntamente a Ata.

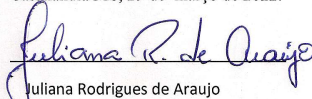
Optamos pela desclassificação.

Estamos convocando o próximo suplente.

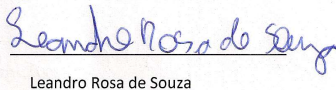
Jane Oliveira Borges – CPF: 952.266.051-53

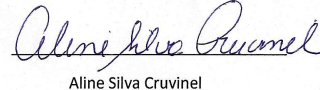
Sem mais para o momento.

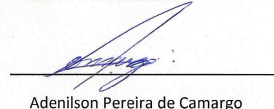
Cassilândia MS, 29 de março de 2022.


Juliana Rodrigues de Araujo


Luiz Fernando de Souza Oliveira


Leandro Rosa de Souza


Aline Silva Cruvinel


Adenilson Pereira de Camargo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RELATÓRIO SOCIAL

Venho por meio de este informar que foi realizada visita social domiciliar in loco na residência da senhora Roseli Correa Basílio, no endereço Rua Sebastião Candido Barbosa, nº 175, Bairro alto Izanópolis.

O intuito da visita era localizar a senhora em questão a fim de manifestar o interesse em ser contemplada com o lote.

Não consegui localizar a mesma no endereço fornecido pelo Setor de Habitação. Residência aparentemente fechado, sem vestígios de moradores.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Cassilândia, 28 de março de 2022.

Aline S. Cruvinel
CRESS 2930 21ª Região/MS
Assistente Social

Assistente Social

CRESS 2930 21ª Região



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 017/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 31 de março de 2022.

“Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força do Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público Conforme Edital de Homologação do Concurso n.º 001/2019 no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **SILVANA AQUINO CARDOSO**, aprovada, e tendo protocolado o Termo de Desistência...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Homologar o Termo de Desistência solicitada pela Sra. **SILVANA AQUINO CARDOSO**, CPF 018.293.411-03 e RG 001.559.551, aprovada na classificação em 2º lugar para o Cargo de **Nutricionista**, conforme Edital de Convocação n.º 004/2022 de 16 de março de 2022 que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, face ao requerimento de Desistência, da mesma protocolado em 28/03/2022 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 31 de março de 2022.

“Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força do Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público Conforme Edital de Homologação do Concurso n.º 001/2019 no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO, que a candidata **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, aprovado, e tendo protocolado o Termo de Desistência...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Homologar o Termo de Desistência solicitado pelo Sr. **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, CPF 959.014.691-00 e RG 3936906 SSP/GO, aprovado na classificação em 31º lugar para o Cargo de **Motorista de Ambulância e Motorista Escolar**, conforme Edital de Convocação n.º 004/2022 de 16 de março de 2022 que circulou no DIOCASSI em 17 de março de 2022, face ao requerimento de Desistência, da mesma protocolado em 28/03/2022 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.692/2022, de 1º de abril de 2022.

Fls. Nº 093



"Altera à Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS e Insere o Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 252/2022, de 29 de março de 2022, que alterou os dispositivos da Lei Complementar nº 209/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS e, dá outras providências", conforme se vê da publicada no DIOCCASSI – Diário Oficial do Município, Edição nº 1900, no dia 30 de Março de 2022 – Quarta-Feira, páginas: 4 a 10;

CONSIDERANDO, que na alínea "d", do Art. 5º da Lei Complementar nº 252/2022, de 29 de março de 2022, foi inserida a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Art. 12-C – A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Lei Complementar Nº 252/2022, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que no Art. 41 da Lei Complementar nº 209/2018, de 23 de julho de 2018, prevê que a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Cassilândia será regulamentada por Decreto; e

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 3.314/2018, de 15 de outubro de 2018, que Regulamentou a Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo do Município de Cassilândia-MS;

DECRETA:

Art. 1.º - Altera à Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, constante no Decreto Nº 3.314/2018, de 15 de outubro de 2018 e sua alteração 3.587/2021, de 20 de abril de 2021 e, insere o Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante o Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão à Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, conforme se vê no Anexo deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

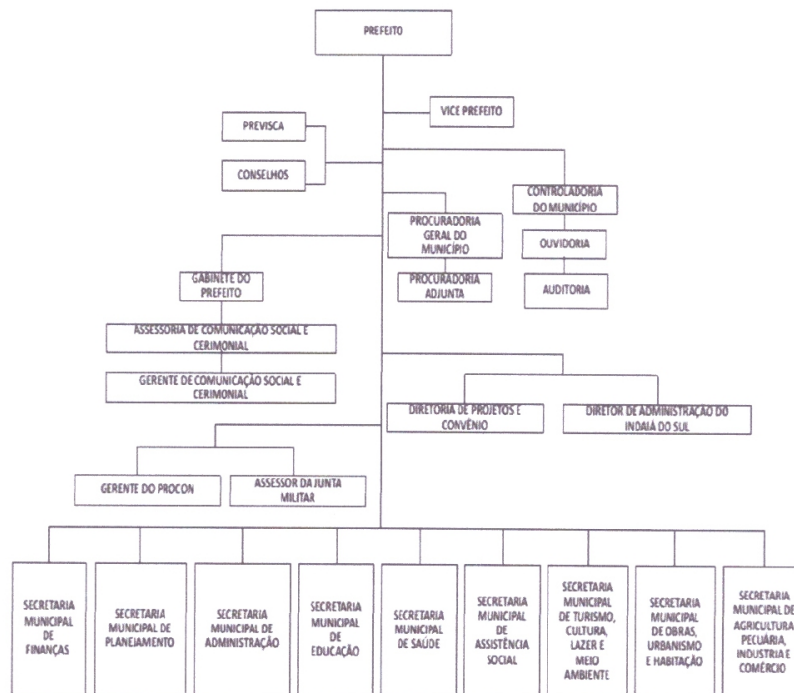
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.692/2022, de 1º de abril de 2022.



ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



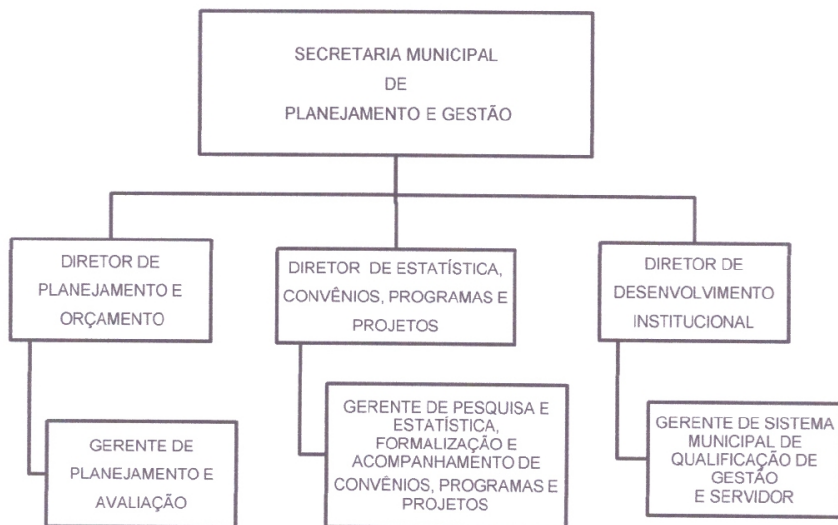
LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 095



DECRETO Nº 3.692/2022, de 1º de abril de 2022.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.



Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 295/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEIZER FRANCO NOGUEIRA, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 001/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 011/2022, celebrado com a empresa: LUIZ BENEDITO LIMÃO. O objeto do presente COTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE FOSSAS (SUCÇÃO), DESENTUPIMENTOS DE REDE E RAMAIS DE ESGOTO no Município de Cassilândia.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 95



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 295/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 001/2022
CONTRATO nº 011/2022
Vigência de 14/02/2022 até 14/02/2023
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 96



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 296/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores PAULO MARIANO FERNANDES DA SILVA e CYNTHIA APARECIDA TINEREL, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, vinculados a ATA Nº 008/2022, celebrado com a empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LLM DROGARIA LTDA, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição futura de MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, visando atender os pacientes com Covid-19 e pós Covid-19, sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

296/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 004/2022

ATA Nº 008/2022

Vigência de 09/03/2022 até 09/03/2023

Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FÉRREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 98



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 297/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELES CONCEIÇÃO DA SILVA, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 vinculado ao CONTRATO Nº 043/2022, celebrado com a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, tendo por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 99



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

297/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 006/2022
CONTRATO n°043/2022
Vigência de 07/03/2022 até 07/03/2023
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERRÉIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 298/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores PAULO MARIANO FERNANDES DA SILVA e CYNTHIA APARECIDA TINEREL, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, vinculados a ATA Nº 008/2022, celebrado com a empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LLM DROGARIA LTDA, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição futura de MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, visando atender os pacientes com Covid-19 e pós Covid-19, sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

298/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 004/2022

ATA Nº 008/2022

Vigência de 09/03/2022 até 09/03/2023

Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 299/2022, de 31 de março de 2022.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor DANIEL GARCIA SILVA, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 008/2022, vinculados a ATA Nº 006/2022, celebrado com as empresas: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELE, EFICAZ COMERCIO EIRELI, TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, FREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA, ELAINE MARIA BARBOSA NUNES, S.R.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA 28906330120. O objeto do presente COTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

299/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 008/2022

ATA Nº 006/2022

Vigência de 03/03/2022 até 03/03/2023

Ordenador de despesas –JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 04



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 300/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa a servidora público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CYNTHIA APARECIDA TINEREL, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, vinculados a ATA Nº 010/2022, celebrado com a empresa: S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA, CIRUGICA ITAMBÉ EIRELI-ME. O objeto do presente COTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE ABSORVENTE PROTETOR MASCULINO, ATADURAS DE CREPE, GASE ESTERILIZADA, E GEL LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AO PACIENTE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME CÓPIA DE SENTENÇA INCLUSA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 05



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 300/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 008/2022
ATA Nº 010/2022
Vigência de 16/03/2022 até 16/03/2023
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 06



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 301/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KERIC ALVES QUEIROZ**, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 013/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 041/2022, celebrado com a empresa: **VIVEIRO TRES CORAÇÕES LTDA**. O objeto do presente CONTRATO é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 (UM) TRATOR COM ROÇADEIRA ACOPLADA**, com fornecimento de mão de obra (tratorista) e demais despesas, sob a demanda solicitada pela Secretaria de Viação e Obras e Municipais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 07



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

301/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 013/2022
CONTRATO nº041/2022
Vigência de 07/03/2022 até 07/03/2023
Ordenador de despesas –JAIR BONO COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 08



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 302/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEIZER FRANCO NOGUEIRA, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 014/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 042/2022, celebrado com a empresa: KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA TELA DE ALAMBRADO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 09



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 302/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 014/2022
CONTRATO nº 042/2022
Vigência de 07/03/2022 até 07/03/2023
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 10



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 303/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 015/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 022/2022, celebrado com a empresa: L. PAULINO FERREIRA. O objeto do presente CONTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA E OUTROS, com fornecimento de mão de obra (motorista) e demais despesas, sob a demanda solicitada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

303/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 015/2022
CONTRATO nº 022/2022
Vigência de 03/03/2022 até 03/03/2023
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 12



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 304/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores PAULO MARIANO FERNANDES DA SILVA e CYNTHIA APARECIDA TINEREL, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 016/2022, vinculados a ATA Nº 007/2022, celebrado com a empresa: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE ADALIMUMABE (HUMIRA) 40MG/0,8ML, FINGOLIMODE 0,5 MG-CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS, INFLIXIMABE 10MG/ML 100 ML, PROLIA (DENOSUMABE) 60 MG, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, SOB OS AUTOS Nº 0801136-17.2013.8.12.0007,0800336-42.2020.8.12.0007, 0801461-552014.08.12.0007, 0801767-82.2018.8.12.007, EM FACE AO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 304/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 016/2022

ATA Nº 007/2022

Vigência de 08/03/2022 até 08/03/2023

Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

305/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KERIC ALVES QUEIROZ**, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 022/2022, vinculados aos CONTRATOS Nº 045/2022 e 046/2022, celebrado com as empresas: DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA e R M TERRAPLENAGEM. O objeto do presente COTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR DE TAMBOR LISO e MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROLA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OPERADOR) E DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

305/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 022/2022
CONTRATOS nº045/2022 e 046/2022
Vigência de 15/03/2022 até 15/03/2023
Ordenador de despesas –JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 306/2022, de 31 de março de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAX ROBERTO FERREIRA ESTEVO, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 023/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 044/2022, celebrado com a empresa: VIAÇÃO MARREIRA LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a PRESTAÇÃO de serviço de FRETAMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, para o transporte de professores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

306/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 023/2022
CONTRATO nº044/2022
Vigência de 15/03/2022 até 31/12/2022
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 307/2022, de 31 de março de 2022.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINA FOLETTI**, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 025/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 049/2022, celebrado com a empresa: **APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM - ME**. O objeto do presente CONTRATO é o **FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS**, contemplando o preparo do solo, o plantio, os insumos necessários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

307/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 025/2022
CONTRATO Nº 049/2022
Vigência de 22/03/2022 até 31/12/2022
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 20



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 308/2022, de 31 de março de 2022.

"Designa as servidoras públicas municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES** e **BARBARA SILVA MARTINS**, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 027/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 050/2022, celebrado com a empresa: **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços contínuos de **HORAS TÉCNICAS PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Fls. Nº 21



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

308/2022, de 31 de março de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº 027/2022
CONTRATO Nº 050/2022
Vigência de 23/03/2022 até 23/03/2023
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta e um (31) dias do mês de março de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022.

prefeitura municipal de Cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE BENLYSTA 200MG E CELLCEPT (DENOSUMABE) 500MG, VISANDO ATENDER A PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor as empresas, S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA, com valor global R\$ 26.567,28 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 30 Março 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	10	NOTA DE EMPENHO Nº:	000377	DATA:	18/03/2022	VALOR R\$:	1.744,00
CREDOR:	A P G VIUDES						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.303.0007.2.060	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	10	NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO Nº:	000008	DATA:	18/03/2022	VALOR R\$:	228,00
CREDOR:	A P G VIUDES						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.303.0007.2.060	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E.) LOCALIZADO NA AVENIDA JURACY LUCAS (PRÓXIMO AO POSTO FISCAL), NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 19/04/2022, (HORÁRIO MS).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 19/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 19/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1902

Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)